



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 038/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 47.312,17 (Quarenta e sete mil trezentos e doze reais e dezessete centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....	01104	47.312,17
TOTAL			47.312,17

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO
12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

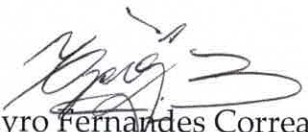
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

R\$. 43.312,17 (Quarenta e três mil trezentos e doze reais e dezessete centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
4490.61.00.00 506 -	Aquisição de Imóveis.....:	01000	47.312,17
TOTAL			47.312,17

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril de dois mil e doze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 038/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

É importante ressaltar que se trata de projeto de lei Crédito Adicional Especial de dotação não constante no orçamento em execução, para aquisição de terreno para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis, a máxima urgência na aprovação do referido projeto, para dar continuidade na construção do Centro Infantil.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

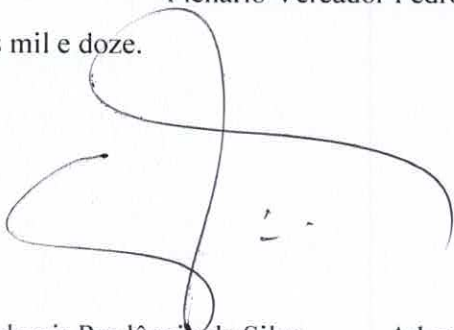
PROJETO DE LEI Nº 038/2012

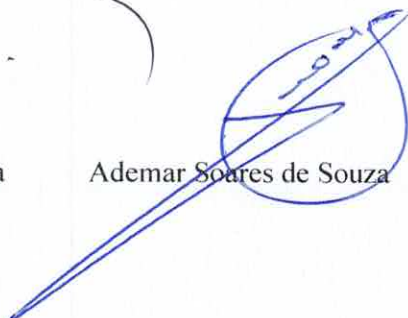
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para abertura de um Crédito Adicional Especial de dotação não constante no orçamento em execução, para aquisição de terreno visando a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Ademir Prudêncio da Silva


Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 038/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para abertura de um Crédito Adicional Especial de dotação não constante no orçamento em execução, para aquisição de terreno visando a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos